

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA			
DOC:ATO	NUM:246	ANO:2017	DATA:21-07-2017
ATO			
PROTOCOLO: 10329		ANO:2017	Consulte Protocolo
DISPONIBILIZADO: DA_e		DATA:21-07-2017	PG:00

ATO TRT GP N. 246/2017

João Pessoa, 21 de julho de 2017.

Altera o percentual de responsabilidade do Tribunal, relativamente ao período de agosto a dezembro de 2017, no Programa de Trabalho - Assistência Médico-Hospitalar aos magistrados, servidores e seus dependentes.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT n. 10329/2017,

CONSIDERANDO o interesse da Administração em continuar oferecendo aos servidores um plano alternativo de Assistência Médico-Hospitalar, conforme dispõe o art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira específica;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Resolução Administrativa nº 12/2013 deste Tribunal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, excepcionalmente, para o período de **agosto a dezembro do corrente exercício**, a alteração da participação deste Tribunal no custeio do Plano de Assistência Médico-Hospitalar para o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor das mensalidades destinadas aos magistrados, servidores e seus dependentes legais, conforme asseguram as disposições contidas nos artigos 40 e 44 da Resolução Administrativa nº 12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente